

~~João F. de Souza~~ Prefeito Municipal
Secretário

Lei Nº 24 de 29 de Novembro de 1948

Cria um cargo de Professor rural, para o Bairro Rio Vermelho.

A câmara Municipal de Silvânia decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um (1) cargo de Professor de ensino primário rural para o Bairro Rio Vermelho, com os vencimentos anuais de es. \$4.800,00.

Art. 2º - A despesa atinente ao artigo anterior será incluída no orçamento de 1949.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove (1949), revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Silvânia 29 de Novembro de 1948.

~~João F. de Souza~~ Prefeito Municipal,
A. Felix de Souza Secretário.

Lei Nº 25 de 29 de Novembro de 1948

Cria zona administrativa na povoação de "São Miguel" na fazenda Passa Quatro, deste Município e da outras providências.

A câmara Municipal de Silvânia decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, com sede na povoação de São Miguel, na fazenda Passa Quatro, deste Município, distrito de sede única zona administrativa,

abrangendo até duas (2) ^{leguas} ao redor do mesmo povoado Unico. Em consequência, fica criado o cargo de Procurador Fiscal, sujeito a prestar fiança, com os vencimentos mensais de trescentos cruzeiros (Cr. R 300,00) e mais dois por cento (2%) sobre sua arrecadação.

Art. 2º) Compete a Procuradoria Fiscal da Zona ora criada a fiscalização e arrecadação de todos os impostos municipais, dentro de sua jurisdição..

Unico - Para efeito da arrecadação dos impostos, a Coletores da sede, depois de organizadas os lançamentos Gerais do Município, extrairá cópias dos relativos à zona ora criada, segundo os quais se fará a arrecadação.

Art. 3º) - O recolhimento das quantias arrecadadas será feito mensalmente a Tesouraria Municipal, até o dia 2 do mês seguinte ao vencido, pelo o respectivo Procurador Fiscal.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1949, estando do orçamento do ano próximo a despesa respectiva, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia 29 de Novembro de 1948

José Celestino Prefeito Municipal
A. Feli de Souza Secretário.

Lei Nº 26 de 29 de Novembro de 1948

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º) Fica doado à Fabrica da Igreja